



TERRA DO BORDADO MANUAEL

L E I nº 406/94.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Passira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Autoriza a abertura de crédito suplementares para reforço das dotações orçamentárias a saber:

I-R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

01.01-CORPO DEL.E SECRETARIA DA CÂMARA

01010011-001	4.1.1.0	Obras e instalações.....	R\$ 1.500,00
01010012-011	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$10.600,00
01010012-012	3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 200,00
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 200,00

T O T A LR\$12.500,00

II-R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para dotações orçamentárias do Poder Executivo.

02.01-GABINETE DO PREFEITO

03070202-201 3.1.1.1 Pessoal CivilR\$ 4.000,00

02.02-PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

03070202-204 3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

03.01-DEPARTAMENTO DE PESSOAL

03070212-205 3.1.1.1 Pessoal CivilR\$ 1.500,00

3.1.3.2 Outros S_erv. e Encargos.....R\$ 1.000,00

15814862-206 3.2.5.3 Salário Família.....R\$ 8.800,00

15824952-208 3.2.5.1 Inativos.....R\$ 4.400,00

15845122-209 3.2.8.0 Contribuição para o PASEP.....R\$ 1.000,00

03.03-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03070212-211 3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

04.01-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RENDA

03080322-214 3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$ 800,00

05.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1ª E 2ª GRAU

08411852-217 3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$ 3.300,00



08420212-219	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
08421882-221	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 33.000,00
08431962-223	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 8.400,00
08472352-226	3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 1.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
08070212-229	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 1.100,00
06.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
13754882-232	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 4.000,00
08.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS			
10583232-239	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 3.900,00
	3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 3.100,00
08-02-DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
10603272-243	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
08-03-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			
16885342-244	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 3.000,00
09-01-DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DE ABASTECIMENTO			
04150882-246	3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 700,00
T O T A L G E R A L			R\$ 198.000,00
Art.2º)- O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão			
por conta do excesso e anulação da verba orçamentária abaixo discrimina			
da:			
EXCESSO.....			R\$ 168.000,00
02-02-PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA			
03070202-204	3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 36,36
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 63,64
03-01-DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
03070211-103	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente....	R\$ 500,00
03-02-DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
03070212-210	3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
04-01-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RENDA			
03080301-104	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente....	R\$ 230,00

PREFEITURA MUNICIPAL



PASSIRA

TERRA DO BORDADO MANUAU

05-01- DEPARTAMENTO DE ENSINO

08411902-218	3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	360,00
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....R\$	180,00
08420212-219	3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	360,00
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....R\$	540,00
08421872-220	3.1.1.1	Pessoal Civil.....R\$	363,00
08424282-222	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....R\$	181,00
08421562-223	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..R\$	360,00
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....R\$	641,06
08452172-225	3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	1.090,91
	3.1.3.1	Remuneração dos Serv. Pessoais.....R\$	2.545,45
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....R\$	1.805,85

05.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA TURISMO E ESPORTES

08482471-105	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente...R\$	460,00
--------------	---------	---	--------

06.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754292-233	3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	727,27
--------------	---------	-----------------------------	--------

07.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS

15812162-233	3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	1.300,00
15813162-236	3.2.5.5	Assistência Médica Hospitalar.....R\$	800,00

08.01-DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DE ABASTECIMENTO

04160561-111	4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$	140,13
04182651-112	4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$	8.200,87
04184471-113	4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$	4.000,00
10583231-118	4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$	1.600,18
10583231-115	4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$	1.090,91
10583231-120	4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$	90,91
10583231-121	4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$	1.090,91
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....R\$	3.200,63
10583231-122	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente...R\$	1.900,00
10583232-235	3.1.3.1	Remuneração dos Serv. Pessoais.....R\$	240,00
10603271-123	4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$	1.090,91
16885341-127	4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$	454,55
08.02-DEPARTAMENTO DE URBANISMO.....R\$			
10603272-243	3.1.1.1	Pessoal Civil.....R\$	218,18





	3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	191,82
08.03-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			
16885342-244	3.1.3.1	Remuneração dos Serv. Pessoais.....R\$	181,82
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....R\$	84,18
09.01-DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DE ABASTECIMENTO			
04070212-245	3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	281,82
	3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....R\$	218,18
04160561-128	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente.....R\$	200,00
04160562-247	3.1.1.1	Pessoal Civil.....R\$	454,55
	3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$	1.843,45
04181111-130	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....R\$	780,00
04181112-248	3.1.9.2	Despesas de Exercício Anterior.....R\$	400,00
T O T A L	G E R A LR\$	198.000,00

Art. 3ª)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4ª)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 16 de Novembro de 1994.


Edêlzo Gomes da Silva

* PREFEITO *